



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.520, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, os imóveis matriculados sob os números 75.325, 75.326, 75.327, 75.328, 75.389 e 75.390, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Alexandre Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os imóveis a seguir relacionados:

I – Área Verde denominada gleba “B” do Loteamento Olímpia Cassella Tozzo I, situado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de três mil duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados (3.275,54 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 80,25 metros, com a área verde denominada gleba “A”; ao Sul, na extensão de 81,08 metros, com a área verde denominada gleba “E”; a Leste, na extensão de 41,00 metros, com a Rua “D”, onde faz frente; e, a Oeste, na extensão de 41,00 metros, com os lotes n.º 01, 02, 03 e 04 da quadra 02, devidamente matriculado sob o número 75.325 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II - Área Verde denominada gleba “E” do Loteamento Olímpia Cassella Tozzo I, situado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de um mil, setecentos e nove metros e cinquenta e dois decímetros quadrados (1.709,52 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 81,08 metros, com a área verde denominada gleba “B”; ao Sul, na extensão de 81,49 metros, com a área verde denominada gleba “D”; a Leste, na extensão de 21,00 metros, com a rua “D”; e, a Oeste, na extensão de 21,00 metros, com os lotes n.º 04, 05 e 06 da quadra 02, devidamente matriculado sob o número 75.326 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

III - Área Verde denominada gleba “D” do Loteamento Olímpia Cassella Tozzo I,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

situado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de oito mil, cento e cinco metros e onze decímetros quadrados (8.105,11 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 81,49 metros, com a área verde denominada gleba “E”, e na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 11 da quadra 02; ao Sul, na extensão de 83,72 metros, com parte do lote rural n.º 35 (APP), e na extensão de 30,02 metros, com o lote n.º 01 da quadra 03; a Leste, na extensão de 88,03 metros, com a rua “D”, onde faz frente, e na extensão de 7,77 metros, com parte do lote rural n.º 35 (APP); e, a Oeste, na extensão de 70,00 metros, com os lotes n.º 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 02, e na extensão de 27,00 metros, com a rua “C”, devidamente matriculado sob o número 75.327 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

IV – Área de preservação permanente (APP), do Loteamento Olímpia Cassella Tozzo I, situada na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de três mil, duzentos e sessenta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados (3.262,99 m²), localizada na quadra 04, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 113,56 metros, com os Lotes n.º 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 06; ao Sul, na extensão de 84,38 metros, com a chácara n.º 20; a Leste, na extensão de 15,48 metros, com o lote n.º 14 da quadra 05; e, a Oeste, na extensão de 92,73 metros, com a área verde, de propriedade do Município de Erechim, devidamente matriculado sob o número 75.328 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

V – Área Verde denominada gleba “A”, do Loteamento Olímpia Cassella Tozzo II, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de quatro mil, seiscentos e trinta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados (4.632,45 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 01 da quadra 02, na extensão de 49,08 metros com os lotes n.º 05, 06, 07 e 08, da quadra 02, e na extensão de 3,00 metros, com o lote n.º 16 da quadra 02; ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 01 da quadra 04, e na extensão de 53,25 metros, com a Área Verde denominada gleba “B”; a Leste, na extensão de 74,57 metros, com os lotes n.º 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 02, e na extensão de 7,50 metros com a Área Verde permutada para a gleba “B”; e a Oeste, na extensão de 28,00 metros com os lotes n.º 01 e 02 da quadra 02, na extensão de 18,00 metros com a rua “A”, e na extensão de 36,00 metros, com os lotes n.º 01, 02 e 03 da quadra 04, devidamente matriculado sob o número 75.389 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VI – Área Verde denominada gleba “B”, do Loteamento Olímpia Cassella Tozzo II, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de duzentos e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados (202,47 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Norte, na extensão de 27,00 metros, com o lote n.º 16 da quadra 02; ao Sul, na extensão de 27,00 metros, com parte da mesma gleba; a Leste, na extensão de 7,50 metros, com a rua “D”; e, a Oeste, na extensão de 7,50 metros, com a Área Verde denominada gleba “A”, devidamente matriculado sob o número 75.390 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º As despesas decorrentes da escrituração ou quaisquer outras despesas para a transferência da titularidade dos bens, objetos da presente doação, ficará por conta do doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Setembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração